



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE GABINETE DO SECRETÁRIO

São Paulo, 18 de maio de 2017.

Ofício G.S. Nº 2.484/2017
(SIALE/SES Nº 265/2017)

Prezado Senhor,

Confirmando o recebimento da Mensagem Eletrônica (Processo ATL Nº 702/2017), que encaminhou, para manifestação desta Secretaria de Estado da Saúde, a Indicação Parlamentar Nº 702, de 2017, de autoria do Deputado Jorge Caruso, visando à aquisição de recursos para a área da saúde no município de Águas de Lindóia adquirir um Aparelho de Ultrassom Digital e uma Ambulância tipo “A” – simples remoção.

Sobre o assunto, após consultar a Coordenadoria de Regiões de Saúde (CRS), órgão técnico competente desta Pasta, informo as seguintes considerações apresentadas pelo Departamento Regional de Saúde (DRS) de Campinas:

- No quadriênio 2013 a 2016, o município de Águas de Lindóia, foi contemplado com recursos financeiros do Ministério da Saúde, Fundo a Fundo, que totalizaram o valor de R\$ 382.245,00 (trezentos e oitenta e dois mil, duzentos e quarenta e cinco reais), referente ao Bloco B: Investimento; Componente: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente; Ação/Serviço/Estratégia: Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde (FNS/MS, 2013 a 2016).
- No momento, a Secretaria de Estado da Saúde não dispõe de linhas de financiamento abertas destinadas à aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Rede de Atenção Básica.
- O Decreto nº 62.409, de 02 de janeiro de 2017, artigo 2º, Inciso III – que suspende as despesas relativas à aquisição de imóveis e veículos, para o exercício de 2017.

Face ao exposto, esta Secretaria de Estado da Saúde, entende que a presente solicitação fica prejudicada.

Na oportunidade, renovo protestos de estima e consideração.

(assinado no original)
DAVID EVERSON UIP
Secretário de Estado da Saúde

Ao
Excelentíssimo Senhor
MÁRIO SÉRGIO MATSUMOTO
DD. Subsecretário de Assuntos Parlamentares.

JNS